

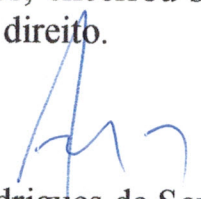
Ata da 37ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Aos 18 (dezoito) dia, do mês de dezembro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Cleber Fabiano Ferreira (presidente da comissão), João Rodrigues de Souza (relator), Gabriel Pereira Lopes (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 057/2017, de 14 de Setembro de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **PROJETO DE LEI Nº 058/2017, de 14 de Setembro de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e fixa as Despesas do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2018”; **EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2017, de 11 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Dr. João Rodrigues de Souza - PDT, “Ao Projeto de Lei nº 058, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2018”; **EMENDA ADITIVA Nº 046/2017, de 31 de Outubro de 2017**, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva - PSB, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 047/2017, de 05 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PRB, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 048/2017, de 06 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Valdei Leite Guimarães - PDT, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 049/2017, de 05 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PRB, “Ao Projeto de Lei nº 058, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2018”; **EMENDA ADITIVA Nº 050/2017, de 06 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Valdei Leite Guimarães - PDT, “Ao Projeto de Lei nº 058, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2018”; **EMENDA ADITIVA Nº 051/2017, de 06 de Dezembro de 2017**, de

autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva - PSB, “Ao Projeto de Lei nº 058, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2018”; **EMENDA ADITIVA Nº 052/2017, de 14 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes – PRB e Outros, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 053/2017, de 15 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 054/2017, de 15 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 055/2017, de 15 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”; **EMENDA ADITIVA Nº 056/2017, de 15 de Dezembro de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, “Ao Projeto de Lei nº 057, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021”. Todos os projetos acima citados tiveram parecer favorável desta comissão. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.



Cleber Fabiano Ferreira
Presidente



João Rodrigues de Souza
Relator



Gabriel Pereira Lopes
Membro